



**CMDCA**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP**

Estância Turística de Salto, 16 de Junho de 2020

**Ofício 004/2020**

Os membros da Comissão de Análise e aprovação de Projetos reuniram-se, no dia quinze de junho de dois mil e vinte, estando presentes: (Claudimara, Adriana, Douglas, Raquel e Cristina), para análise do Plano de Trabalho (Anexo IV), apresentado ao CMDCA, pelas Organizações da Sociedade Civil, os quais estão sendo executados no ano de 2020. Devido ao COVID-19, e a orientações através da Resolução 06/2020, vem solicitar, via relatório, informações:

A equipe técnica e osicineiros estão trabalhando? Se **sim**, descreva as atividades, dias e horários de trabalho. Se **não** como se deu a suspensão dos serviços prestados?

A Organização está desenvolvendo alguma atividade junto aos atendidos? Quais? Como se desenvolvem?

O pagamento dos profissionais CLT e MEI, continuam sendo efetuados?

Como reprogramou a utilização da verba destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente 2020 (Programa Leão Amigo), diante da situação atual?

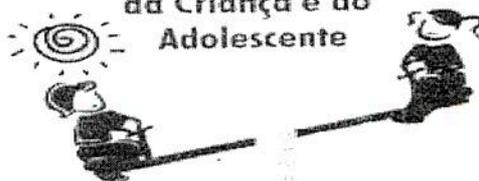
Solicitamos as informações acima descritas como forma de transparência na execução do Plano de Trabalho, até o dia 30/06/2020, através do e-mail do CMDCA: [cmdcasalto@salto.sp.gov.br](mailto:cmdcasalto@salto.sp.gov.br)

Sem mais,



**Adriana de F. Sala**  
Presidente CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do  
Adolescente**



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SALTO/SP**

**Resolução nº 006/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, no seu Artigo 260.

A Lei Municipal 1.693/1993 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação, atualizada pela Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

A Lei Municipal nº 2994/2010 – repasse dos recursos da Campanha “Leão Amigo”.

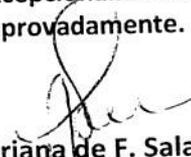
Sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

E, adequado a forma de aprovação dos projetos/programas com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

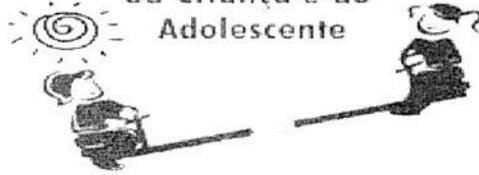
**O colegiado aprova e resolve dar publicidade na utilização da verba do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do ano de dois mil e vinte. Os valores destinados através da verba “Programa Leão Amigo”, poderão ser utilizados em sua totalidade para o custeio dos profissionais que fazem parte do projeto já enviado e aprovado, assim como despesas de aluguel e o escritório de contabilidade, itens não permitidos anteriormente no Anexo IV, do Edital 04 /2019.**

Diante das orientações da OMS e do Governo do Estado de São Paulo, por ocasião da pandemia do novo (Covid-19), as Organizações da Sociedade Civil, estão atendendo internamente e através das mídias sociais. Por conta da situação que as Organizações se encontram, muitos “eventos” foram cancelados, dificultando ainda mais a captação dos recursos próprios para o custeio das despesas. Cabe ressaltar que essa resolução se dará excepcionalmente neste ano e, a justificativa das despesas, deverão constar na Prestação de Contas comprovadamente.

Sem mais,

  
Adriana de F. Sala  
Presidente CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do  
Adolescente**



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SALTO/SP**

Ofício 026/2021

**Parecer da Comissão de Análise e Aprovação  
(Deliberação e aprovação do custeio do Projeto)**

Estância Turística de Salto, 15 de fevereiro de 2021

A Associação dos Deficientes Físicos de Salto – ADEFIS, recebeu através de repasse pelo Fundo Municipal de Assistência Social (Leão Amigo) 2020, o valor de R\$ 73.460,00(setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

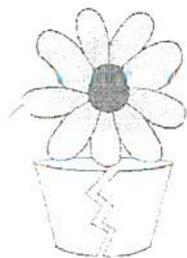
Conforme o Edital 04/2020 e a Resolução 06/2020, aprovada pelo colegiado, excepcionalmente, por conta da Pandemia do COVID-19, foi autorizada a reprogramação da verba acima descrita com despesas de aluguel, escritório de contabilidade e 100% do RH.

Devido a Pandemia e ao distanciamento social, não foi possível a realização das visitas para acompanhamento das atividades descritas no Plano de Trabalho. Foi solicitado relatório (em anexo), das ações e atividades realizadas, bem como a reprogramação da verba. Foi um ano atípico, e tanto o colegiado quanto as Organizações tiveram que se adaptar as novas formas de contato, sendo na sua maioria de forma remota.

Conforme relatório em anexo, a comissão bem como a gestora dos Projetos Sra Adriana F. Sala, aprova a execução do Projeto descrito, para prestação de contas.

Sem mais,

  
**Adriana de F. Sala  
Presidente CMDCA**



**ADEFIS**

# Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia  
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481  
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@ig.com.br  
Site: www.adeffissalto.com.br

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28  
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87  
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013  
Reg. CMAS sob numero 003 Reg CMDCA

*Estância Turística de Salto, 25 de Junho de 2020.*

Ofício: P02/2020

Ao

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA

Ref.: Devolutiva do Ofício 004/2020

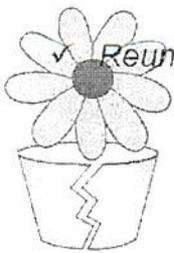
*Devido a "pandemia" do novo COVID-19, a diretoria juntamente com a equipe técnica da OSC, seguindo as orientações do **governo do estado**, decidiu paralisar todas as atividades das quais é necessário o contato direto com usuário.*

*No período de 25/03/20 até 08/05/20, a equipe técnica juntamente com motorista permaneceu em casa, conforme prévio acordo para que adiantassem e gozassem das suas férias anuais. Já a **oficineira não fora contratada**, por coincidir o momento de sua contratação com início do isolamento social (quarentena), proposto pelo governo do Estado.*

*Então no dia 11/05/20 a equipe técnica (ass. social e psicólogo), retornou a OSC, os quais permanecem cumprindo seus horários normalmente, realizando atividades como:*

- ✓ Avaliação Social/Suporte Psicológico Telefônico
- ✓ Atendimento Individual / orientação, escuta, acolhida
- ✓ Cadastro/Prontuário/Atualização
- ✓ Contato com os usuários e familiares
- ✓ Contato com a rede socioassistencial
- ✓ Atendimento de Empregabilidade
- ✓ Atendimento para cartão de Transporte Municipal (Nardelli)
- ✓ Atendimento para cartão de Estacionamento / vaga especial (Detran)
- ✓ Atendimento para cartão de Passe Livre
- ✓ Atendimento para cartão EMTU Transportes estadual
- ✓ Atendimento BPC
- ✓ Orientações sobre benefícios (de estacionamento, zona azul, nardelli, passe livre)
- ✓ Encaminhamentos para rede socioassistencial

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »



**ADEFIS**

# Associação dos Deficientes Físicos de Salto

✓ *Reuniões técnicas*

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia  
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481  
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@ig.com.br  
Site: www.adeffisalto.com.br

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28  
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei Nº 1.205/87  
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob Nº 0469/2013  
Reg. CMAS sob numero 003 Reg CMDCA

- ✓ *Relatórios*
- ✓ *Atendimento para doação/empréstimo (cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta ou andador)*
- ✓ *Projetos (em desenvolvimento ou em execução)*
- ✓ *Planejamento pararetomada das atividades sociais*
- ✓ *Retirada e distribuição de doações recebidas como, álcool em gel, mascarás,cestas básicas e marmitex fornecidas pelo Sesi para usuários e familiares acompanhados pela instituição.*

**Obs:** *Sempre levando em consideração as regras sanitárias para o atendimento presencial, segundo ministério da saúde.*

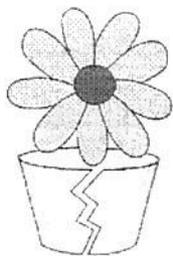
*A folha de pagamento permanece sendo feita normalmente a todos colaboradores diretos (CLT) da OSC, mesmo com a permanência do motorista afastado devido pertencer ao grupo de risco. Referente a este fator continuamos aguardando orientações.*

*Conforme solicitação de esclarecimentos sobre a utilização da verba destinado pelo fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente 2020, segue reprogramação em anexo referente ao anexo IV do plano de trabalho.*

*Quanto ao horário de funcionamento da OSC, permanecemos seguindo o cronograma enviado ao conselho em questão, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 às 17:00 hrs, porém somente com atendimentos individuais e agendados.*

*Sem mais,*

*Michel Chadarevian*  
**Presidente ADEFIS**



**ADEFIS**

# Associação dos Deficientes Físicos de Salto

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia  
Estância Turística de Salto - SP - CEP 13.323-481  
Fone: (11) 4028-3485 - E-mail: adefisalto@hotmail.com  
Site: <http://bit.ly/adeffissaltosp>

Fundada no dia 12/07/87 - CNPJ 57.048.837/0001-28  
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme N° 14.194

Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei N° 1.205/87  
Inscrita e Aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CRCE - sob N° 0469/2013  
Reg. CMAS sob numero 003 - CEBAS - Reg CMDCA

## ANEXO IV

### REPROGRAMAÇÃO PROVISÃO LA - 2020

PROJETO 2020	PLANILHA DE CUSTOS											
	CONTAS	MÊS	TOTAL									
	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	PREVISTO	
<b>DESPESAS</b>												
1.1 Operacionais												
<b>PROSOAL</b>												
Saários		5.670,00	5.670,00	5.670,00	5.670,00	5.670,00	4.370,00	4.370,00	6.780,00	6.780,00	50.650,00	
Encargos		357,60	357,60	357,60	357,60	357,60	253,60	253,60	446,40	446,40	3.188,00	
<b>MATERIAIS</b>											0,00	
Alimentos			60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	480,00	
Material de Limpeza			317,29		400,00		400,00		400,00		1.517,29	
Material de manut.						250,00		250,00		250,00	750,00	
Material de Consumo				830,00	830,00	830,00	830,00				3.320,00	
Material de Escritório			94,75	144,60	150,00		150,00		150,00	150,00	839,35	
Matl pedag e artesanato											0,00	
<b>ADMINISTRATIVAS</b>											0,00	
Energia Elétrica			63,92	63,55	75,00	75,00	75,00	80,00	85,00	85,00	602,47	
Água											0,00	
Telefone			102,42	105,62	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	928,04	
Manut. Veic					2.250,00	2.000,00	2.000,00				6.250,00	
Combustível					75,00			75,00			150,00	
Transporte			292,49	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	1.307,49	
											0,00	
											0,00	
2.2 DESPESAS GERAIS											0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS											0,00	
Pessoa Jurídica(Escrit.Contab.)				497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	3.479,00	
Pessoa Física											0,00	
Encargos(20%)											0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>											0,00	
Despesas c/ divulgação											0,00	
Assist.à Criança-Cad.Adapt.											0,00	
2.3 IMOBILIZADO											0,00	
Equipamentos											0,00	
Moveis e Utensílios											0,00	
<b>SALDO FINAL</b>											73.461,64	

Michel Chadarevian  
Presidente - ADEFIS

Salto 25 de JUNHO de 2020

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »